



## AVISO AO MERCADO

### DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

#### TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 23.438.929/0001-00

no valor total de

**R\$ 150.000.000,00**

(cento e cinquenta milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS: BRCONXNCM009**

A **TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “A”, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Tomé, nº 86, 10º andar, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04551-080, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 23.438.929/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.483.260 (“**Emitente**”), em conjunto com **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar - parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 (“**Coordenador Líder**” ou “**UBS BB**”), comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), que foi requerido, em 21 de dezembro de 2023, perante a CVM, o registro automático da oferta pública de distribuição primária de 150.000 (cento e cinquenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“**Notas Comerciais Escriturais**”), nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme em vigor, e da Resolução CVM 160 (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 26 de dezembro de 2023 (“**Data de Emissão**”), o montante total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “(a)” e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), conforme previsto no “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, da Triple Play Brasil Participações S.A.*” (“**Termo de Emissão**”) celebrado em 19 de dezembro de 2023 entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim



Floriano, nº 1.052, 13º Andar, Sala 132 Parte, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante das Notas Comerciais Escriturais, a **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº 1.916, Candelária, CEP 59064-520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.952.192/0001-61, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24.300.014.384 ("**Cabo Serviços**"), a **VIDEOMAR REDE NORDESTE S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Leonardo Mota, 2301, CEP 60170-176, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.356.042/0001-80, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará ("**JUCEC**") sob o NIRE 23300020103 ("**Videomar**") e a **TECNET PROVEDOR DE ACESSO AS REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Caucaia, Estado do Ceará, na Rua Tampico, nºs 2079A, 2079C e 2079D, CEP 61650-210 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.054.341/0001-99, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEC sob o NIRE 23201870664 ("**Tecnet**" e, em conjunto com a Cabo Serviços e a Videomar, as "**Fiadoras**").

### 1. REQUERIMENTO DO REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

O registro da Oferta foi requerido perante a CVM em 21 de novembro de 2023.

### 2. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

	Evento <sup>(1)</sup>	Data <sup>(2)</sup>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	21/12/2023
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	21/12/2023
3	Concessão de registro automático da Oferta pela CVM	27/12/2023
4	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	27/12/2023
5	Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	28/12/2023
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	28/06/2024

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

### 3. DISPENSA DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

### 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Informações adicionais sobre as Notas Comerciais Escriturais e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, Sob o Rito de Registro Automático, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Triple Play Brasil Participações S.A.*” (“**Aviso ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “(A)”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITALIS (“ANBIMA”). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

São Paulo, 21 de dezembro de 2023



**Coordenador Líder**